



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.490, DE 17 DE JULHO DE 2007.

*Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.*

**ITAVICO DOGNANI**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica denominada “**RUA DOS ESTUDANTES**”, a Rua entre a Rua Maria Madalena Gabriel e a Rua Dr. Campos Sales – Centro - em nossa cidade, conforme croqui anexo.

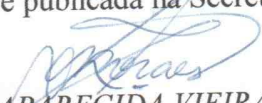
**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de julho de 2007.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária